



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.252,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 154.695,84**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 154.695,84** (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		154.695,84
Superávit Financeiro		
020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
568	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas
Vicinais	150.743,67	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10072701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 010	Convenio FITHA

Anulação		
020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
569	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas
Vicinais	3.952,17	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

